



Portaria n.º 150/2023

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 002/2021 - SCP e 003/2021 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

MOTIVO DA BAIXA				
1. Baixa definitiva:				
			a. Inservível	
			b. Por ociosidade	
			c. Para conserto	
			d. Para empréstimo temporário	
			e. Para utilização definitiva do receptor	
			f. Por destruição	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Motivo (letra)	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	Birô de Madeira	01	a	00000046
02	Sofá com 3 Lugares	04	a	00000161
			a	00000167
			a	00000168
			a	00000170
03	Gelagua de Mesa	01	a	00000174
04	Birô com 1 Gaveta	05	a	00000178
			a	00000179
			a	00000183
			b	00000186
04	Birô com 1 Gaveta	05	a	00000188
			a	00000188
05	Ar condicionado	01	a	00000285



06	Biro em L para Frigobar	01	a	00000288
07	Central de Ar Condicionado Split 7000 Btus	01	a	00000348
08	Computador Completo: Monitor LCD, mouse, teclado, Core I3, HD500	01	a	00000452
09	Mesa para reunião	01	a	00000639
10	Mesa de madeira	01	a	00000662
11	Suporte Personalizado para Tablet de 7 polegadas em acrílico	01	a	00000727

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
Em, 03 de abril de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
- Presidente do Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 31/04/2023
Edição 31847
Servidor [Assinatura]
Matricula N° 1200445